



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 609/GR/UFFS/2014, de 27 de maio de 2014, **onde se lê:** “a partir de 28 de abril de 2014”, **Leia-se:** “a partir de 28 de maio de 2014”.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 03 de junho de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

PORTARIA Nº 609/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 415/GR/UFFS/2014, de 28 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 28 de abril de 2014, por igual período, com base no Parágrafo Único, do Artigo 145 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, instaurado pela portaria nº 415/GR/UFFS/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 27 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS